



## ADJUDICAÇÃO

Referência: TOMADA DE PREÇO n° 001/2017 CMVT.

Objeto: “Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de comunicação social e institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Tucuruí, nas áreas de propaganda e publicidade, abrangendo trabalhos de consultoria, intermediação, estudos, pesquisa de opinião, planejamento, criação, produção, distribuição, publicidade e veiculação de peças de caráter informativo, educativo e de orientação social para a Câmara Municipal de Tucuruí”. A Presidente da Comissão Especial de Licitação, em conformidade com o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988; e pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições deste edital e seus anexos e, ainda, pelas normas que regem a atividade de publicidade e propaganda, em especial, a Lei n° 4.680, de 18.06.65, o Decreto Federal n° 57.690, de 01/02/66 e Normas Padrão CENP., e demais legislação aplicável, todas com suas alterações, **ADJUDICA** sua decisão referente a “Tomada de Preços - 001/2017 CMVT”, realizado nos dias 03 e 08 de agosto do ano de 2017, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Tucuruí, sito à *Praça Jarbas Passarinho n° 116- Centro- Tucuruí, CEP.:68.455- 677*, decidindo pela CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO, como vencedora do presente certame a empresa: **H. S. ADAMI EIRELI – EPP - SHEKINAH**, devidamente inscrita no CNPJ ( MF): **12.035.631/0001-25**, com o valor global de **R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)**, sendo:

**1º.** Que o desconto a ser concedido a Câmara Municipal de Vereadores de Tucuruí, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Pará, será de **50% (cinquenta por cento)**;

**2º.** Que os honorários, a serem cobrados da Câmara Municipal de Vereadores de Tucuruí, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários que envolvam criação da agência e cuja distribuição **não** nos proporcione o desconto de agencia concedido pelos veículos de divulgação, será de **5% ( cinco por cento)**;

**3º.** Que os honorários, a serem cobrados da Câmara Municipal de Vereadores de Tucuruí, incidentes sobre os custos de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários quando a responsabilidade da agência limitar-se à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, bem como a realização de outros serviços realizados por fornecedores referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Vereadores de Tucuruí /PA  
Comissão Permanente de Licitação – CEL  
CNPJ: 05.845.664/0001-75

**TOMADA DE PREÇO n° 001/2017 CMVT - TP**

**Processo n°: 04072017/2017**

campanhas e peças publicitárias – e a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual , será de **5% ( cinco por cento)**.

Nestes termos, a Presidente da Comissão Especial de Licitações encaminha a presente adjudicação para fins de **HOMOLOGAÇÃO** ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, Exc. Sr. Vereador Benedito Joaquim Campos Couto.

Tucuruí-PA, 08 de Agosto de 2017.

**ELIZABETH GONÇALVES BARROSO**

**Presidente da CEL/CMVT**

**Portaria n° 392/2017-GP**